



# Diário Oficial

## Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

**ANO - V DIOJATEÍ - N. 1143 JATEÍ-MS, SEGUNDA FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2021 PÁGINA 01 DE 07**

<b>PREFEITO MUNICIPAL</b> <b>ERALDO JORGE LEITE</b> Vice-Prefeita CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO Chefe de Gabinete do Prefeito EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA Procurador Geral HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ Secretária Municipal de Administração TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE Secretário Municipal de Finanças ROGÉRIO DA SILVA Secretário Municipal de Planejamento FERNANDO CAMILO DO CARMO Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE	Secretário Municipal de Saúde CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO Secretária Municipal de Assistência Social ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS Secretário Municipal de Infraestrutura RODRIGO FELIX DA SILVA Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural FERNANDO ALVES DE ARAÚJO Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo ALEX BARBOSA Controlador Geral RAUL FERNANDO GARCIA Ouvidor Geral JOSÉ CARLOS GOMES
--	---

### TELEFONES UTEIS

<b>Prefeitura</b>	<b>(067) 3465 1133</b>
<b>Câmara Municipal</b>	<b>(067) 3465 1137</b>
<b>Conselho Tutelar</b>	<b>(067) 3465 1145</b>
<b>Correios</b>	<b>(067) 3465 1212</b>
<b>CRAS</b>	<b>(067) 3465 1019</b>
<b>CREAS</b>	<b>(067) 3465 1152</b>
<b>DETRAN</b>	<b>(067) 3465 1108</b>
<b>Energisa</b>	<b>(067) 3465 1401</b>
<b>Hospital Santa Catarina</b>	<b>(067) 3465 1132</b>
<b>JATEIPREV</b>	<b>(067) 3465 1008</b>
<b>Polícia Civil</b>	<b>(067) 3465 1121</b>
<b>Polícia Militar</b>	<b>(067) 3465 1122</b>
<b>Sanesul</b>	<b>(067) 3465 1288</b>

### SUMÁRIO

<b>Sumário</b>	<b>PAG</b>	<b>01</b>
<b>Atos do Poder Executivo – Aviso de Licitação</b>	<b>PAG</b>	<b>02</b>
<b>Termo Aditivo ao contrato</b>	<b>PAG</b>	<b>02</b>
<b>Extrato do Termo Aditivo</b>	<b>PAG</b>	<b>03</b>
<b>Extrato de Contrato</b>	<b>PAG</b>	<b>04</b>
<b>Termo de Encerramento de Contrato</b>	<b>PAG</b>	<b>04</b>
<b>Autorização de Dispensa de Licitação</b>	<b>PAG</b>	<b>05</b>
<b>Resolução SEMA</b>	<b>PAG</b>	<b>05</b>
<b>Edital de Convocação de Processo Seletivo</b>	<b>PAG</b>	<b>06</b>
<b>Portaria</b>	<b>PAG</b>	<b>06</b>

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 207/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2021**

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço Por Item, no dia **17 de dezembro de 2021 às 08:00 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de panificação, bolos e salgados, para atender as demandas das secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Rural, Assistência Social, Controladoria, Meio Ambiente, Saúde, Infraestrutura, Educação, Gabinete do Prefeito e Ouvidoria de Jateí/MS, de acordo com suas Dotações orçamentárias, com entrega parcelada e obedecendo as condições deste Edital e do Termo de Referência, de acordo com a Lei (Federal) nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e Lei Federal nº. 8.666/93. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: [licitacaojatei@gmail.com](mailto:licitacaojatei@gmail.com) ou site [www.jatei.ms.gov.br](http://www.jatei.ms.gov.br).

**OBSERVAÇÃO:** De acordo com as normas de prevenção estabelecidas pela OMS, devido ao surto de COVID-19, solicitamos aos senhores participantes o uso de máscaras, luvas e álcool gel durante a sessão.

Jateí/MS, 27 de dezembro de 2021.

**Liliane de Brito Salomão Koyanagui**  
Pregoeira Oficial

**Diego Araújo Lima**  
Pregoeiro Oficial

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**TERMO DE ADITIVO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 72/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA SANTOS & JESUS LTDA-ME.**

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 102.160 - SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luís de Oliveira, nº 213, nesta Cidade, e como Fiscal deste contrato o Sr. Rodrigo Félix da Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 10R1333928, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e inscrito (a) no C.P.F.(M.F.) sob o nº 480.887.301.04, doravante denominados CONTRATANTE; e, de outro, a empresa SANTOS & JESUS LTDA, situada na Av. Weimar Gonçalves Torres, n.º 415-A, Centro, na cidade de Jateí/MS, inscrita no CNPJ sob nº 20.211.487/0001-69, neste ato representada pelo Sr. Edinei dos Santos, residente e domiciliado na Rua Pedro Neres, n.º 305, Centro, na cidade de Jateí/MS, portador da CI sob n.º 825130 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 794.475.971-49, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto o aditivo de valor do Contrato Administrativo nº. 72/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA. DO VALOR:** Fica acrescentado o valor de **R\$ 38.126,73** (trinta e oito mil, cento e vinte e seis reais e setenta e três centavos), passando o valor global do contrato a ser de **R\$ 190.633,68** (cento e noventa mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II do artigo 57, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA. DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 06 de dezembro 2021.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**SANTOS & JESUS LTDA.**

CNPJ nº 20.211.487/0001-69

**EDINEI DOS SANTOS**

CPF nº 794.475.971-49

Pela contratada

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 27/2021**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO EPIGRAFADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI.**

**I – DAS PARTES:** O **MUNICÍPIO DE JATEI/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.783.859/0001-02, localizada na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, na cidade de Jateí/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE; e como fiscal de contrato a senhora Adriana Ferreira Torres portadora do CI sob o nº. 1050907 SSP/MS, inscrita no CPF/MF: 829.628.041-87 e de outro, a empresa **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 27.789.446/0001-01, e-mail: [licitacao1.aguia@hotmail.com](mailto:licitacao1.aguia@hotmail.com), com sede na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 4435, Zona 1-A, CEP: 87.504-050, na cidade de Umuarama/PR, neste ato representada pela Sra. Fernanda Passarela Floriano, portadora da CI sob o número nº 6.251.643 SSP/SC e inscrita no CPF nº 087.395.339-80, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**II – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo consubstancia-se nas disposições do art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93 consolidada, devidamente autorizado pela autoridade competente.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo e valor do Contrato n. 27/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DO PRAZO:** Fica prorrogado o período de vigência do supracitado Contrato por contados de 01/01/2022 até 30/03/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**3. DO VALOR:** Fica acrescido o valor de **R\$ 34.144,30** (trinta e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta centavos), referente a 25% do valor contratual, passando o valor global do contrato a ser de **R\$ 170.721,50** (cento e setenta mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

**CLÁUSULA QUARTA**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II alínea "d" do artigo 65 e art. 57, II, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA**

**DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente instrumento TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jateí/MS, 03 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS  
**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal

**AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI.**

CNPJ sob nº 27.789.446/0001-01  
Fernanda Passarela Floriano  
Pela contratada

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 27/2021**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS  
**AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI.**

**OBJETO:** Fica acrescido em **R\$ 34.144,30** (trinta e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta centavos), passando o valor contratado para **R\$ 170.721,50** (cento e setenta mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos). Em decorrência da reprogramação do Contrato Administrativo n. 27/2021.

**DEMAIS CLÁUSULAS:** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**DATA:** 03 de dezembro de 2021.

**ASSINATURAS:**

**Eraldo Jorge Leite**  
Prefeito Municipal

**AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI.**

CNPJ sob nº 27.789.446/0001-01  
 Fernanda Passarela Floriano  
 Pela contratada

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 72/2021**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS  
**SANTOS & JESUS LTDA-ME.**

**OBJETO:** Fica acrescido em R\$ 38.126,73 (trinta e oito mil, cento e vinte e seis reais e setenta e três centavos), passando o valor contratado para R\$ 190.633,68 (cento e noventa mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos). Em decorrência da reprogramação do Contrato Administrativo n. 72/2021.

**DEMAIS CLÁUSULAS:** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**DATA:** 06 de dezembro de 2021.

**ASSINATURAS:**

**Eraldo Jorge Leite**  
 Prefeito Municipal  
**SANTOS & JESUS LTDA**  
 CNPJ nº 20.211.487/0001-69  
**EDINEI DOS SANTOS**  
 CPF nº 794.475.971-49  
 Contratado.

**EXTRATO DO CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 211/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 108/2021****EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2021**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e GALETO LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de buffet e decoração no decorrer do ano de 2021, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Município de Jateí/MS, de acordo com suas dotações orçamentárias e em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

**VALOR:** R\$ 48.763,00 (quarenta e oito mil setecentos e sessenta e três reais).

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0019.2041	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0008	RED
3390.39.23.00.00	Festividades e Homenagens
1.000.00	FONTE

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2021.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 06 de dezembro de 2021.

**ASSINATURAS:** Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Camila Ferrari Bezerra dos Santos, representante da Contratada; e, as testemunhas.

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO****TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 074/2020**

**O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) nº.03.783.859/0001, com sede administrativa na Av:Bernadete Santos Leite, nº.382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. **001.440.006**, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o nº. 049.051.991-15, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

Fica encerrado, a partir de 02/12/2021 de dezembro de 2021, o Contrato Administrativo nº. 074/2020, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa **CENTROCOR CLÍNICA CARDIOLÓGICA LTDA**, com vigência de 03/09/2020 a 31/12/2021, cujo objeto (contratação de empresa prestadora de serviços médicos em cardiologia, para realização de consultas em dias de semana, em datas a serem determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Jateí/MS).

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Em decorrência do encerramento contratual de que trata o caput desta Cláusula, fica o saldo remanescente de R\$ 1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais), igualmente rescindido, conforme planilha anexa.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

- 2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;  
2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;  
2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) nº. 8.666/93 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS nº. 88/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 02 de dezembro de 2021.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**RODRIGO OTÁVIO SETTE DE SOUZA**

Centrocor Clínica Cardiológica LTDA.

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2021**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de buffet e decoração no decorrer do ano de 2021, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Município de Jateí/MS, de acordo com suas Dotações Orçamentárias e em conformidade com as especificações do Termo de referência, bem como ratifico a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes no Processo de Dispensa de Licitação 108/2021, junto a empresa SANTOS & FERRARI LTDA, inscrita no CNPJ: 23.190.666/0001-55, com sede na Rua Weimar Gonçalves Torres, 676, Centro, na cidade de Jateí/MS, CEP: 79.720-000, no valor total de R\$ 48.763,00 (quarenta e oito mil setecentos e sessenta e três reais); com fundamento no inciso II, do artigo 75 e art. 72, inciso VIII, ambos da Lei nº 14.133/2021 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Para tanto, em conformidade com o parágrafo único do art. 72 da nova Lei de Licitação, determino a publicação do extrato do contrato, bem como que seja mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial deste município.

Jateí/MS, 03 de dezembro de 2021.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**RESOLUÇÕES SEMA**

**Resolução nº 029/CMAS/2021**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 30 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO Nº 055/2020 de 28 de setembro de 2020 e alterado pelo Decreto Nº 60 de 18 de novembro de 2020.

Resolve:

Art.1) Aprovar o PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL para o quadriênio 2022/2025.

Art.2) Esta resolução entra em vigor nesta data de sua publicação,

Jateí, 06/12/2021

**MÁRCIA BRAULINO**

Presidente do CMAS

**Resolução nº 030/CMAS/2021**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 30 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO Nº 055/2020 de 28 de setembro de 2020 e alterado pelo Decreto Nº 60 de 18 de novembro de 2020.

Resolve:

Art.1) Aprovar os nomes dos membros abaixo para compor a mesa diretora para o ano de 2021/2022

- Márcia Brulino – Presidente
- Nilza de Lourdes Pereira Alves – Vice Presidente

Art.2) Esta resolução entra em vigor nesta data de sua publicação,

Jateí, 06/12/2021

**MÁRCIA BRAULINO**

Presidente do CMAS

**Resolução nº 031/CMAS/2021**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 30 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO Nº 055/2020 de 28 de setembro de 2020 e alterado pelo Decreto Nº 60 de 18 de novembro de 2020.

Resolve:

Art.1) Aprovar a apresentação em vídeo como método de apresentação da audiência pública 2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social de Jateí MS.

Art.2) Esta resolução entra em vigor nesta data de sua publicação, Jateí, 06/12/2021

**MÁRCIA BRAULINO**  
Presidente do CMAS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037.2021**  
**PROCESSO SELETIVO 002.2021**

**ERALDO JORGE LEITE**, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 01 (UM) dia da data da publicação deste Edital, para tomar posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04/03/2021 e publicado no DIOJATEÍ em 05/03/2021.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a) Laudo médico Pré-Admissional;
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já Inscrito);
- e) Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f) Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando Exigido);
- g) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- h) Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j) Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
- k) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- l) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m) Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
- o) Declaração de Bens;
- p) Declaração de não Acumulo de Cargos;
- q) Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- r) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 06 de Dezembro de 2021.

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037.2021**

<b>CARGO: MOTORISTA</b>	
<b>CLAS</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
6º	JOÃO BATISTA GANDINE

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 317, DE 06 DE DEZEMBRO 2021**

*"Concede Licença para Trato de Assuntos de Interesses Particulares, a servidora que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a Licença para Trato de Assuntos de Interesses Particulares, a servidora **VANESSA BOGO CASEIRO CANTO**, ocupante de cargo de provimento efetivo de Odontólogo, Nível VI, Classe H, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, com início em 29/11/2021, com fundamento no Artigo nº 116, da Lei Complementar (Municipal) nº 015, de 14 de Agosto de 2003.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 29 de Novembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 06 de Dezembro de 2021.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

